



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 314, DE 24 DE JULHO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, D E C R E T A e
Eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$9.611.000,00 (nove milhões, seiscentos e onze mil cruzeiros), como reforço para as dotações constantes do Art. 2º da Lei nº 302, de 1º de dezembro de 1989, que constitui a atual Lei de Meios do Município, a saber:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal.....	Cr\$1.000.000,00
Obrigações Patronais.....	Cr\$1.000.000,00
Material de Consumo.....	Cr\$2.000.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
Diversas Despesas de Custeio.....	Cr\$ 1.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Intergovernamentais.....	Cr\$ 10.000,00
Transferências à Instituições Privadas.....	Cr\$ 500.000,00
Transferências à pessoas.....	Cr\$1.000.000,00
PASEP.....	Cr\$ 100.000,00

6.111.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações.....	Cr\$2.000.000,00
Equipamentos e material permanente.....	Cr\$1.000.000,00

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis.....	Cr\$ 500.000,00
---------------------------	-----------------

3.500.000,00

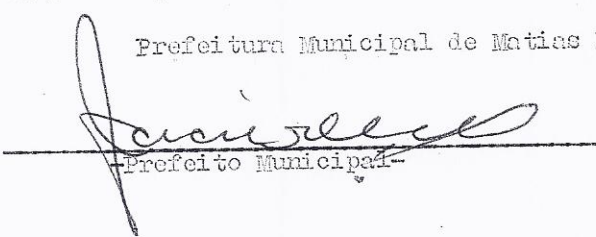
T O T A L.....

Cr\$9.611.000,00

Art. 2º - Constitui recursos orçamentário para abertura do presente Crédito Suplementar, a importância de Cr\$9.611.000,00 (nove milhões, seiscentos e onze mil cruzeiros), verificada na apuração do excesso de arrecadação do presente Exercício, consoante o disposto no Art. 43 § 3º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 24 de julho de 1990.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

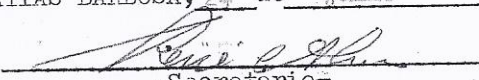
E D I T A L LEI Nº 314 DE 24 DE julho DE 1990

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Sr. Prefeito baixou a seguinte L E I, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, apensa ao presente:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente EDITAL que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, 24 de julho de 1990


-Secretário-